



Janine Coelho Simões  
Waldir Xavier Simões

Escritório: Rua Antônio Araújo Lyra, nº 530, Edifício Paulo Hosquem, Sala 502, Jardim Camburi, Vitória/ES  
CEP 29090-030 – Tel: 9.99738145 e 9.9928-7818 – wlx@bol.com.br – janinecoelho@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL.

**JULIO CESAR DE LIMA BINOW - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.503.046/0001-47, com endereço na Avenida Região Sudeste, nº 880, Bairro Barcelona, Serra/ES, CEP 29166-200, por seu representante legal, Julio Cesar de Lima Binow, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1415723-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 110.208.477-86, com endereço comercial supra citado, por seus advogados, que a esta subscrevem, conforme documentos em anexo, vem, com fundamento no artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar

=====

**DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

=====

na Recuperação Judicial nº 0029021-22.2018.8.16.0017, em trâmite junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá – Estado do Paraná, nos termos que passa a expor:

**1) – A Origem do Crédito:**

A empresa habilitante realizou vendas em favor da recuperanda no importe de R\$ 98.717,20 (noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme pode ser verificado nas notas fiscais representada pelos seguintes títulos:

	<b>Número Título</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Valor</b>
01	000.000.476	02/08/2016	R\$ 17.338,50
02	000.000.485	16/08/2016	R\$ 6.133,00
03	000.000.506	05/09/2016	R\$ 47.928,70
04	000.000.512	23/09/2016	R\$ 11.567,00
05	000.000.516	04/10/2016	R\$ 15.750,00

Os títulos acima citados foram parcelados e no decorrer dos vencimentos, alguns títulos foram quitados, todavia, permaneceram em aberto 07 (sete) títulos que precisaram ser protestados, conforme comprovantes em anexo, restando os valores atualizados até a data da propositura da Recuperação Judicial (14/12/2018), na seguinte monta:

	<b>Número Título</b>	<b>Valor</b>	<b>Dias de Atraso</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor Atualizado</b>
01	476/01A	R\$ 5.000,00	759	15/11/2016	R\$ 17.523,50
02	476/03A	R\$ 5.000,00	763	11/11/2016	R\$ 17.589,50
03	485/02A	R\$ 3.066,50	764	10/11/2016	R\$ 10.797,76
04	506/01A	R\$ 11.982,17	754	20/11/2016	R\$ 41.796,21
05	506/02A	R\$ 11.982,17	764	10/11/2016	R\$ 42.191,62
06	512/01A	R\$ 5.783,50	764	10/11/2016	R\$ 20.364,86
07	516/01A	R\$ 7.875,00	760	14/11/2016	R\$ 27.625,50
<b>Valor dos títulos em aberto</b>					<b>R\$ 50.689,34</b>
<b>Valor dos títulos em aberto atualizados</b>					<b>R\$ 177.888,95</b>

## **2) – A Origem do Crédito:**

Desta forma o valor do crédito a ser habilitado é de **R\$ 177.888,95 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilhas de cálculos que seguem em anexo, com atualização até a data de 14/12/2018 (data do pedido de Recuperação Judicial).

O índice aplicado é o devido, vez que é o constante nos títulos emitidos e aceitos pela Recuperanda na oportunidade da compra e recebimento das mercadorias, qual seja, mora diária de 0,33%.

## **3) – Da Classificação:**

O crédito da habilitanda é classificado como Quirografário, vez que fundado em documento sem relação trabalhista ou garantia real ou privilegiada.

## **4) – Dos Documentos:**

Nesta oportunidade, a habilitanda apresenta o seguinte rol de documentos:

- 4.1) – Contrato Social; Inscrição CNPJ; e Identidade do representante legal;
- 4.2) – Nota Fiscal nº 000.000.476;
- 4.3) – Nota Fiscal nº 000.000.485;
- 4.4) – Nota Fiscal nº 000.000.506;
- 4.5) – Nota Fiscal nº 000.000.512;
- 4.6) – Nota Fiscal nº 000.000.516;

- 4.7) – Aceite/comprovante de entrega da Nota Fiscal nº 000.000.506;
- 4.8) – Aceite/comprovante de entrega da Nota Fiscal nº 000.000.512;
- 4.9) – Aceite/comprovante de entrega da Nota Fiscal nº 000.000.516;
- 4.10) – Atualização boletos Nota Fiscal nº 000.000.476;
- 4.11) – Atualização boleto Nota Fiscal nº 000.000.485;
- 4.12) – Atualização boletos Nota Fiscal nº 000.000.506;
- 4.13) – Atualização boleto Nota Fiscal nº 000.000.512;
- 4.14) – Atualização boleto Nota Fiscal nº 000.000.516;
- 4.15) – Comprovante protesto Nota Fiscal nº 476/01 A e 476/02 A;
- 4.16) – Comprovante protesto Nota Fiscal nº 485/ 02 A;
- 4.17) – Comprovante protesto Nota Fiscal nº 506/01 A e 506/02 A;
- 4.18) – Comprovante protesto Nota Fiscal nº 512/01 A;
- 4.19) – Comprovante protesto Nota Fiscal nº 516/01 A;
- 4.20) – procuração *ad juditia et extra*.

Resguarda-se ao direito de apresentar documentação superveniente.

**5) – Dos Requerimentos:**

Em face de todo o exposto, requer seja totalmente procedente a presente habilitação, no sentido de incluir na relação de credores o crédito da Habilitanda JULIO CESAR DE LIMA BINOW – ME, na quantia de **R\$ 177.888,95 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, na qualidade de credora quirografária.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Serra/ES, 08 de julho de 2019.

Janine Coelho Simões  
Advogada  
OAB/ES 13.033

Waldir Xavier Simões  
Advogado  
OAB/ES 5.984